

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, DIA 15/3/2011

ITEM 63

Processo: TC-161/029/09

Prefeitura Municipal: Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Exercício: 2009.

Prefeito(s): Antônio Carlos Favaleça.

Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges e Cristiane Caldarelli.

Acompanha(m): TC-000161/126/09.

Auditada por: UR-11 - DSF-I.

Auditoria atual: UR-11 - DSF-II.

O processo em pauta trata das CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de Fernandópolis - UR / 11 que, em relatório juntado às fls. 54/91 dos autos, apontou falhas quanto aos itens fiscalizados, de natureza formal

Notificado o responsável apresentou defesa, protocolizada sob número TC-8293/026/11, esclarecendo cada uma das falhas apontadas.

Chefia de ATJ, após análise de todo o processado, conclui pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame.

É O RELATÓRIO.

VOTO.

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009, foram apresentadas

com falhas que não comprometem os atos praticados, podendo ser relevadas, de acordo com a jurisprudência deste Tribunal.

Assim, considerando a manifestação dos Órgãos Técnicos da Casa, e atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo:

Total de aplicação das despesas do **FUNDEB 98,45%**, com aplicação do saldo restante no 1º trimestre, dando atendimento ao disposto no § 2º, do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07. Recursos advindos do **FUNDEB destinados aos Profissionais do Magistério 68,79%**.

Ensino	28,89%
Pessoal e reflexo:	54,12%;
Saúde:	21,63%; e
Execução Orçamentária:	(+) 2,87%.

VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTES TRIBUNAL.

À MARGEM DO PARECER, E POR OFÍCIO, RECOMENDO A ORIGEM QUE REGULARIZE AS FALHAS APONTADAS PELA AUDITORIA.

À UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11 DETERMINO QUE NA PRÓXIMA AUDITORIA CERTIFIQUE-SE DAS PROVIDÊNCIAS A SER ADOTADAS PELA ORIGEM.

É O MEU VOTO.

SÃO PAULO, 15 DE MARÇO DE 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR

Dlb.